



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Francisco Beltrão

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, dirigi-me até a Rua das Flores, 650, Bairro Nova Petrópolis, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos 0006355-91.2016.8.16.0083 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente AGUIA PRE UNIVERSITÁRIO EPP, e executado ELAIR JOSÉ OZORIO, após as formalidades legais, passei a proceder a PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO do seguinte bem:

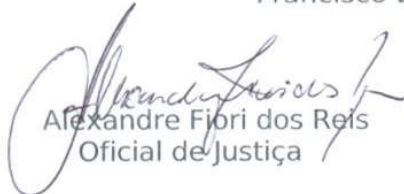
Lote Urbano sob nº 17-H (dezessete -H), originário da Subdivisão do antigo Lote Urbano nº17-Remanescente, da Gleba nº 15-FB, do Patrimônio de Francisco Beltrão/PR, da Colônia Missões, situado no quadro urbano da cidade de Francisco Beltrão/PR, da 1ª Circunscrição, com área superficial de 6.011,27 m² (seis mil e onze metros e vinte e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 20.767, do Livro nº 2 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR.

Benfeitorias: Uma casa de alvenaria com aproximadamente 250m², um campo de futebol, uma estrutura em forma de coreto com cerca de 40m², um canil com aproximadamente 30m², uma piscina, uma edificação com cerca de 70m², onde funciona a empresa Segredos da Lua.

Avaliação: Considerando a localização do bem, as benfeitorias e os preços médios de mercado, avalio o imóvel em R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Em seguida o imóvel penhorado foi depositado juntamente com o executado ELAIR JOSÉ OZORIO, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a cuidar e não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MMº Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da Lei. Do que para constar lavrei o respectivo Auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Francisco Beltrão – PR, 05 de fevereiro de 2019.


Alexandre Fiori dos Reis
Oficial de Justiça


Elair José Ozorio
Depositário

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXWP D3S8F Z6ZXK 6MV8K

